



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

OFÍCIO Nº 025/2020 - CMP

Parintins, 25 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins
N E S T A

Assunto: Indicação de medidas emergenciais.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para indicar e solicitar desta Administração a adoção de algumas medidas emergenciais, tendo em vista a terrível pandemia de coronavírus (Covid-19) que ora se apresenta, e a necessidade de amenizar os impactos negativos causados por ela. Considerando ainda, que a pandemia do novo coronavírus significa grave risco à saúde da população mundial, inclusive com óbitos já confirmados no Brasil, e, principalmente, diante da confirmação de um caso positivo na cidade de Parintins.

É de conhecimento de todos, que Vossa Excelência, adotou medidas preventivas de forma rápida, eficientes e de suma importância para tentar conter a propagação desse vírus, mesmo com algumas medidas ainda tivemos uma perda lastimável no município em decorrência deste vírus.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Desse modo, esta Casa Legislativa, representante legal do povo, com o objetivo de cuidar bem de sua população neste momento difícil que enfrentamos, principalmente no que cerne aos mais vulneráveis, que não possuem renda fixa e que dependem única e exclusivamente de empregos autônomos e esporádicos para sustentar e manter suas famílias, vem indicar as medidas abaixo e solicitar de Vossa Excelência providências para adoção das mesmas:

1- Com a anuência desta Casa Legislativa, suspender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a cobrança das faturas de fornecimento de água emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, considerando que esse é um serviço essencial à vida, e um dos principais elementos de higienização e prevenção no combate à epidemia;

2- Do mesmo modo, solicita que Vossa Excelência intermedeie junto ao Governo do Estado do Amazonas e a Empresa de Fornecimento de Energia, para que sejam feitas a suspensão na cobrança das faturas de energia dos cidadãos Parintinenses pelo período de 60 (sessenta) dias.

3- Solicitar ainda, que seja feita a antecipação no pagamento dos salários dos professores rurais, para evitar assim a aglomeração e o deslocamento desses profissionais em nossa cidade até mesmo, como forma de se precaver e não levar este vírus para as nossas comunidades rurais.

4- Outra medida pertinente, tendo em vista a suspensão das aulas, é que a merenda escolar armazenada que serviria para alimentação das crianças, até por se tratar de produtos



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

perecíveis, seja distribuída para as pessoas que se encontram em situação vulnerável, ou que seja doada para os próprios alunos, uma vez que muitos fazem da merenda escolar a sua principal refeição.

Por fim, sabendo de sua sensibilidade para com a população mais carente, ao indicar tais medidas, esta Casa Legislativa espera colaborar com sua gestão e atender aos anseios dos Parintinenses mais afetados por esta emergência em saúde pública.

Cordialmente,


Ver. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal


Ver. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal


Ver. AFONSO DE SOUZA ROCHA
1º Secretário


Ver. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
2ª Secretária


Ver. NORBERTO SILVA FARIAS
Vereador





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Ver. PAULO CESAR RODRIGUES LINHARES
Vereador

Ver. GELSON MORAES DE SOUZA
Vereador

Ver. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Vereador

Ver. BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO
Vereador

Ver. MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR
Vereadora

Ver. RENEI DE SOUZA SERRÃO
Vereador

